



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 794/2011

SÚMULA: Autoriza ao Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.210,01 (dez mil duzentos e dez reais e um centavo), destinado ao reforço da seguinte dotação:

07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001/10.301.0024.1011 - Reforma e ampliação do Centro de Saúde do Município – CR. Nº 0315896-92/2009/MS

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

07.001/4490.51.00.00-Fonte 0.1.000 Obras e Instalações R\$ 10.210,01

TOTAL R\$ 10.210,01

Artigo 2º - Com recurso para abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:

07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001/10.301.0024.2022. – Manutenção da Divisão de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

07.001/3190.11.00.00 – Fonte 01303 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 10.210,01

TOTAL R\$ 10.210,01

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entretanto esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, 14 (quatorze) dias do mês de Março de 2011.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal